



# Política de Rateio e Divisão de Ordens



### Tabela de Atualizações

Versão	Data	Responsável
<b>1.0</b>	Mai/2016	Diretor de Compliance
<b>2.0</b>	Fev/2019	Diretor de Compliance
<b>3.0</b>	Out/2020	Diretor de Compliance
<b>4.0</b>	Ago/2022	Diretor de Compliance
<b>5.0</b>	Set/2024	Diretor de Compliance
<b>6.0</b>	Dez/2025	Diretor de Compliance

## POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Nos termos da Resolução CVM 21/2021, a JOULE ASSET MANAGEMENT apresenta sua Política de Rateio e Divisão de Ordens para o controle da alocação de valores mobiliários entre os fundos e as carteiras de valores mobiliários por ela gerida("Política"). O objetivo do controle de alocação de ordens entre os fundos e as carteiras geridas é garantir que as ordens de compras e vendas de títulos e valores mobiliários em nome dos fundos de investimento ou carteiras administradas sejam registradas e alocadas de maneira justa entre eles. Desta forma, as ordens de compras e de vendas de títulos e valores mobiliários podem ser realizadas em conjunto ou individualmente. Caso ocorra o agrupamento de ordens, o gestor responsável pela JOULE ASSET MANAGEMENT deverá seguir os procedimentos abaixo:

- As ordens dadas de forma agrupadas devem respeitar as estratégias e regulamentos dos fundos e carteiras administradas em questão;
- As ordens realizadas para os fundos ou carteiras administradas que seguem uma mesma estratégia são enviadas em conjunto e, uma vez executadas, devem ser rateadas proporcionalmente (alocação proporcional) entre elas, de acordo com o estoque e sua relação com os patrimônios líquidos dos fundos ou carteiras administradas, sempre utilizando o critério de preço médio;
- Caso a ordem seja apenas parcialmente executada, se a alocação for considerada insignificante em relação ao patrimônio líquido da carteira ou fundo, o Gestor Responsável pode determinar novo rateio, desde que seja justo em relação às demais carteiras e fundos geridos segundo a mesma estratégia.